



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES

De acordo com o que consta no processo administrativo nº 8889/2018 – de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga Caio Arias Matheus, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público 01/2021, nomeada através da Portaria nº 126 de 12 de março de 2021, FAZ SABER o edital de rerratificação ao edital de abertura de inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Item I – Leia-se como segue e não como constou:

IV – DAS PROVAS

4.1. Este Concurso Público contará com as seguintes provas:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Procurador Municipal	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos	50
	Conhecimentos sobre a Cidade	10
	<u>Prova Prático Profissional</u>	1
	<u>Prova de Títulos</u>	Classificatório

Item II – Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência jurídica ao Município em áreas diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões.

Executar outras atividades correlatas da área e demais atribuições previstas na legislação municipal, especialmente, no Decreto Municipal nº 798/2003, e Lei Federal nº 8.906/94.

I - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

II - apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

III - representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

IV - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

VI - responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

VII - examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

VIII - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;

IX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Item III – Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

Conhecimentos sobre a Cidade e Atualidades

<http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/historia/>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Item IV – Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bertioga - SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de rerratificação, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Bertioga, 08 de outubro de 2021.

Fabio B. Gomes Leite
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

De acordo com o que consta no processo administrativo nº 8889/2018 – de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga Caio Arias Matheus, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público 01/2021, nomeada através da Portaria nº 126 de 12 de março de 2021, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento do cargo constante do item 2., do Capítulo I – DO CARGO, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CARGO

1.1. O Concurso Público tem por objeto seleção de candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes no quadro do item 1.2., e outros que possam surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes do quadro do item 1.2., em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária e adequação com o planejamento estratégico da Administração Municipal, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.2. O cargo; o total de vagas; as vagas para ampla concorrência; as vagas reservadas para pessoas com deficiência; o vencimento; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para portadores de necessidades especiais	Cadastro de reserva para ampla concorrência	Cadastro de reserva para portadores de necessidades especiais	Vencimento (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Procurador Municipal	01	01	-	04	-	R\$ 4.105,91	- Ensino Superior em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40h



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1.2.1. O vencimento do cargo tem como base o mês de março de 2020.

1.2.2. Os honorários advocatícios sucumbenciais decorrentes da representação do Município em juízo serão rateados entre os Procuradores Municipais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 905, de 02 de junho de 2010 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.3. Para o cargo deste Edital não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, uma vez que o número de vagas oferecidas não é igual ou superior a 5 (cinco), de modo que não comporta o percentual exigido nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

1.3.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no Concurso Público,

1.3.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

1.4. O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura do Município de Bertioga, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. O regime de trabalho, a nomeação, a posse e o exercício do cargo serão regidos pela Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bertioga e suas alterações subsequentes.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado estão descritas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 27 de Setembro até às 23h59min de 11 de novembro de 2021**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará, com isso, declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação neste Concurso Público e no ato da posse no cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo órgão municipal de medicina do trabalho, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo – disciplinar.

2.3.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação na ocasião da convocação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até **o dia 12 de novembro de 2021**, no valor a seguir:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Procurador Jurídico Municipal	82,20

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **12 de novembro de 2021** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 12 de novembro de 2021.

2.4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia 12 de novembro de 2021.

2.4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

a) A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

b) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

c) Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

d) Acessar, **a partir das 10h00 do dia 27 de Setembro até às 23h59min do dia 01 de Outubro de 2021**, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e) Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

f) As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

g) Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

g1) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

g2) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

h) Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

i) A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

j) **Em 18 de Outubro de 2021**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

k) O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

l) Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme procedimentos definidos no **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS**, deste Edital.

n) Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

o) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 12 de novembro de 2021.

2.4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.6.2. Efetivada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá realizá-la, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o disposto nos itens 11 até o subitem 11.4. deste Capítulo.

2.6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 2.6.2. e 2.6.3. deste Capítulo, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura do Município de Bertioga ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

2.9. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 4, deste Capítulo.

2.10. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

2.10.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

2.11. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá solicitar, na ficha de inscrição, essa opção para fins de critério de desempate.

2.11.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.11.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 2.11. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 2.11.3. deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.11.3. O candidato – no ato da convocação para a entrega de documentos – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo X – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

2.11.4. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que – no ato da entrega de documentos – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo X deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso Público.

2.12. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.

2.13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Bertioga e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

2.15.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.16. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) – no período de inscrições – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.16.1. Para o envio do laudo médico, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.16.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.16.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.16.1.3. Não será(rão) avaliado(s)/considerados documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

2.16.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 2.16 e nos seus subitens deste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.16.2.1. A solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no(s) laudo(s) médico(s) enviado pelo candidato. O atendimento à condição especial solicitada ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009 e suas alterações posteriores.

3.1.1. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 1 deste Capítulo são arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, desde que não resulte na superação do limite de 20% de vagas reservadas, conforme o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.

3.2. Da(s) vaga(s) disponibilizada(s) não haverá reserva para candidatos com deficiência, na medida em que, considerando o total de vagas ofertadas, a reserva de uma vaga, nesse caso, já implicaria a superação do limite de 20% de vagas para essa finalidade, conforme o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.

3.3. Caso haja o surgimento de vagas durante a validade do concurso, necessidade e possibilidade de provimento, aferidas pela Administração, que alcancem a classificação dos candidatos com deficiência, os



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

quais eventualmente se classifiquem para composição do cadastro de reserva, os mesmos serão convocados em conformidade com o Item 10.2, do Capítulo X, deste Edital.

3.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, observada a Tabela do item 1.2 e os Itens antecedentes deste Capítulo.

3.5. Os candidatos com deficiência – quando da inscrição – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

3.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.7. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

3.8.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá, até as 23h59min do último dia de inscrição, proceder o envio de laudo médico, emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições e conter o nome completo do candidato.

3.8.1.1. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos além do tempo normal fixado para a prova.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.8.1.2. Para o envio de laudo(s) médico(s) o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.8.1.3. Não será(rão) avaliado(s)/considerados documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.8.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), inclusive prova ampliada, em braile, etc – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

3.8.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 3.11 deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

3.8.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.8.2. O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Concurso Público.

3.8.3. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência.

3.8.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.8.4. A divulgação do resultado de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou de condição especial e/ou de tempo adicional está prevista para 29/11/2021, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.8.4.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou solicitação de condição especial e/ou de solicitação de tempo adicional, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.8.4.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no item 3.8.4.1 deste Capítulo, e no respectivo prazo mencionado neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.8.4.3. O resultado definitivo de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou de condição especial e/ou de tempo adicional, tem previsão para sua publicação em 04/12/2021, no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

3.8.4.4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.9. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.10. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c) prova gravada em áudio por fiscal leitor;
- d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

3.10.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.

3.10.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

3.10.1.2. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.10.1.3. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada no ato de sua inscrição.

3.10.1.3.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

3.10.1.3.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

3.10.1.3.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

3.10.1.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

3.10.1.4.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 3.10.1.4. deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

3.10.2. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

3.10.2.1 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico emitido em até 6 (seis) meses antes do término das inscrições no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas.

3.10.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- c) facilidade de acesso às salas de realização de prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

3.11. A solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no(s) laudo(s) médico(s) enviado(s) pelo candidato. O atendimento à condição especial solicitada ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

3.12. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.13. Na ocasião do processo admissional, o candidato portador de deficiência convocado será submetido à avaliação médica perante equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura do Município de Bertioga.

3.13.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

3.13.2. O candidato cuja deficiência não for configurada será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

3.13.2.1 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada será excluído deste Concurso.

3.13.3. Será assegurado ao candidato excluído deste Concurso o direito de recorrer da decisão proferida pela equipe multiprofissional, indicada pela Prefeitura do Município de Bertioga, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão do Boletim Oficial do Município.

3.13.4. O candidato deverá protocolar o recurso pessoalmente, ou por procurador devidamente qualificado, na Prefeitura do Município de Bertioga, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 16h, conforme o disposto no capítulo Dos Recursos.

3.14. As vagas que, por qualquer motivo, não forem providas por candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.16. Após a posse do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total, após o estágio probatório.

3.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1. Este Concurso Público contará com as seguintes provas:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Procurador Municipal	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos	50
	<u>Prova Prático Profissional</u>	1
	<u>Prova de Títulos</u>	Classificatório

4.1.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

4.1.1.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

4.2. A prova prático profissional – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, o domínio da norma-padrão, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

4.3. As provas serão aplicadas na seguinte conformidade:

4.3.1 prova objetiva e prático profissional serão realizadas no período matutino, com duração máxima de 5 (cinco) horas.

4.3.2 A prova objetiva e a prova prática profissional serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

4.3.3 Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, deste Edital, e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, deste Edital.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas objetiva e prático profissional serão aplicadas na cidade de Bertioga/SP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação destas provas na cidade de Bertioga/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

5.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

5.2.1. O candidato poderá ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP.

5.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e/ou incompreensão.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se seu nome não constar dos inscritos deste Concurso).

5.3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 5.3, deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

5.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e prático profissional, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação das provas, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 3, deste Capítulo.

5.7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "b", do item 5.3, deste Capítulo, deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares, conforme itens 5.12 e 5.13 deste Capítulo.

5.7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da (s) prova (s) e, por consequência, será eliminada do certame.

5.7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, bem como sem o (s) respectivo (s) material de provas.

5.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas objetiva e prático profissional dessa candidata.

5.8. Excetuada a situação prevista no item 5.7, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato neste Concurso Público.

5.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.12. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, adornos para os cabelos, botons, relógio (de qualquer tipo), máquina calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

5.13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (óculos de sol, botons, bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

5.14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas objetiva e da prática profissional, na lista de presença.

5.14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 10.3, do Capítulo X – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

5.14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(is) de aplicação das provas.

5.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer da(s) etapa(s), conforme convocação publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 5.3, deste Capítulo;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o consentimento e o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, ou que não tenha atendido aos itens 5.12 e 5.13 e suas alíneas, deste Capítulo;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por sinais, sejam eles quais forem, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local das provas objetiva e prático profissional antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração.

DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICO PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

5.16. A prova objetiva e a prova prático profissional tem data prevista para sua realização em **12 de Dezembro de 2021**, no período da manhã.

5.16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 5.1 a 5.15 e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

5.17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.berTioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

5.17.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br, ou

b) contatar o Disque VUNESP (11-3874-6300).

5.17.2. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação a que se refere o item 5.17, o mesmo deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 5.17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.17.4. A inclusão de que trata o subitem 5.17.3. deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.18. O horário de início da respectiva prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de provas depois de transcorrido o tempo de 75% (3 horas e 30 min) da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

5.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

5.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões (completo).

5.19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

5.19.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização de fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

5.19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

5.19.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.19.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

5.19.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Boletim Oficial do Município e disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

5.20. Da realização da prova prático-profissional (peça processual):

5.20.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

5.20.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

5.20.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

5.20.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.20.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

5.20.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

5.20.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

5.20.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

5.20.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

5.20.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.20.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

5.20.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

PROVA DE TÍTULOS - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS ONLINE

5.21. A prova de títulos terá caráter classificatório e concorrerá a prova de títulos somente os candidatos habilitados na prova prático profissional.

5.22. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de "upload" no site da Vunesp de **27 de setembro até o último dia de inscrição, dia 11 de novembro de 2021.**

5.23. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

5.24. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.25. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.26. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.27. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura do Município de Bertioga;

d) acessar o link “Envio de Documentos”;

e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

e1) no “campo” denominado “Alteração/Requisito”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;

e2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

e3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

g) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes.

5.28. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato (a);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5.29. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

5.30. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

5.31. Deverão ser enviados documentos originais, sendo que:

5.31.1. os diplomas devem apresentar frente e verso

5.31.2. documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento;

5.32. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

5.33. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, declarando as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.34. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

5.34.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

5.34.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).

5.35. Os títulos de doutor, de mestre e de graduação obtidos no exterior deverão ser reconhecidos ou revalidados, conforme o caso, por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.30. O candidato – no período das **10 horas do dia 27 de Setembro até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2021** – poderá excluir documentos já enviados ou acrescentar novos documentos, acessando o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

6.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos.

6.2. DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

6.2.1. Será corrigida a prova prático profissional dos candidatos melhor classificados na prova objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

CARGO	QUANTIDADE DE PROVAS A SEREM CORRIGIDAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)
Procurador Municipal	95	5

6.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no (s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do subitem 6.2.1., deste Capítulo, terão sua prova prático profissional corrigida.

6.2.1.2. O candidato que não tiver a prova prático profissional corrigida será eliminado deste Concurso Público.

6.2.2. A prova prático profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos.

6.2.2.1. Será considerado habilitado, na prova prático profissional, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

6.2.3. Na prova prático profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver as questões apresentadas com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ou tangenciar a proposta;
- b) apresentar peça inadequadas a proposta;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta, que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

6.2.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da língua portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrito a lápis.

6.2.6. O candidato não habilitado na prova prático profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4. A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.5. Somente serão avaliados os títulos dos habilitados na prova prático profissional

6.6. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3 (três) pontos.

6.6.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.6.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

6.7. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de aplicação da prova de títulos.

6.8. Cada título será considerado uma única vez.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6.9. Tabela de títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área do direito.	- Diploma devidamente registrado ou	1	2	2
b) Mestre na área do direito.	- certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	1	1

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva mais a nota da prova prático profissional mais a nota da prova de títulos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- que obtiver maior nota nas prova prático profissional;
- que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008;
- persistindo ainda o empate, haverá sorteio na presença preferencialmente dos candidatos envolvidos.

8.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

9.2. Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

9.2.1. Podem ser objeto de recurso:

- a) o indeferimento relativo à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) o indeferimento relativo à solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) o indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condição especial e/ou de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- d) o gabarito da prova objetiva (vide determinação constante do item 3 deste Capítulo);
- e) o resultado da prova objetiva;
- f) o resultado da prova prático profissional;
- g) o resultado da pontuação da prova de títulos
- h) a classificação prévia.

9.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, este deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado de inscrição como pessoa com deficiência e/ou contra o resultado de solicitação de prova especial e/ou de condição especial e/ou de horário adicional para a realização da(s) prova(s), contra o gabarito, contra o resultado da prova objetiva, contra o resultado da prova prático profissional e contra a classificação prévia deste Concurso Público será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

9.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

9.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

9.7. Quando da publicação do resultado:

a) da prova objetiva: será disponibilizado o espelho da folha de respostas;

b) da prova prático profissional: serão disponibilizados os respectivos espelhos das respostas definitivas, bem como a grade de correção.

9.7.1. Esse(s) respectivo(s) espelho(s) ficará(ão) disponibilizado(s) durante o respectivo período para interposição do(s) recurso(s).

9.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação ocorrerá após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.2. A cada 10 (dez) candidatos convocados 1 (um) será candidato com deficiência: o décimo e o vigésimo eventualmente convocados.

10.3. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3 do Capítulo **II – DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2.3.1. Além do atendimento das condições descritas no item 2.3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deste Edital, o candidato deverá, ainda, entregar na data da nomeação:

a) certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate), bem como outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Prefeitura do Município de Bertioga;

a.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso à vista do disposto no item 11.3, do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.

b) e todos os documentos, comprovantes, títulos e certificados exigidos pela Prefeitura do Município de Bertioga para assumir o cargo.

10.4. A convocação dos aprovados deste Concurso Público será publicada, no Boletim Oficial do Município, o qual será disponibilizado, inclusive, por meio digital, no site da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.5. O não atendimento dos prazos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

10.6. Os candidatos classificados e convocados, uma vez satisfeitas as condições documentais acima descritas, serão nomeados nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bertioga.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

11.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser realizadas no Boletim Oficial do Município e disponibilizações, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento ou incompreensão das normas deste Certame.

11.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades, consoante o item 3, deste Capítulo, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.5. Caberá ao Prefeito do Município de Bertioga a homologação deste Concurso Público.

11.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

11.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

11.7.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

11.7.2. após a homologação deste Concurso, serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Bertioga.

11.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone:

11.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação VUNESP; e

11.8.2. após esse período: na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Bertioga.

11.8.2.1. o candidato deverá encaminhar e-mail para concursosbertioga@bertioga.sp.gov.br, para fins de atendimento do item 11.8, o qual será convalidado com o retorno do deferimento da atualização.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município, e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento ou incompreensão das normas deste Certame.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11.10. A Prefeitura do Município de Bertioga e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11.11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.12. Decorridos 120 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Bertioga poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

11.14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.15. Na elaboração das questões deve ser considerada a legislação com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.16. A Prefeitura do Município de Bertioga e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, e disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Boletim Oficial do Município, devendo ser observado o Capítulo III, deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

11.18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

11.19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.20. Salvo a exceção prevista no item 7, do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Prefeitura do Município de Bertioga e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

11.22. A Prefeitura do Município de Bertioga e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou quaisquer outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.23. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições do cargo;
- b) o Anexo II – Do conteúdo programático;
- c) o Anexo III – Endereços (da Prefeitura do Município de Bertioga e da Fundação VUNESP).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência jurídica ao Município em áreas diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões.

Executar outras atividades correlatas da área e demais atribuições previstas na legislação municipal, especialmente, no Título X da Lei Complementar Municipal nº 135, de 4 de abril de 2012, Lei Municipal nº 4.004/2013 e Lei Federal nº 8.906/94.

I - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;

II - apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

III - representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

IV - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

VI - responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

VII - examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

VIII - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;

IX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *WRITS* CONSTITUCIONAIS. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.
4. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
5. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
6. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.

7. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.

8. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

9. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

10. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

11. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14.

5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.

6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.

12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.

13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.

15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.

18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público

19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

20. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.

21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.

22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.

23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.

24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Lei Complementar nº 95/98.

3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.

4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

6. Prescrição e decadência.

7. Direito das obrigações.

8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.

9. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.

12. Posse e detenção.

13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.

15. Parcelamento do solo urbano.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

16. Direitos de vizinhança.
17. Loteamento.
18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.
15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Direito do Consumidor

1. Noções gerais: Natureza Jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC.
2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC.
3. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores.
4. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
5. Consumidor por equiparação.
6. Sanções administrativas.
7. Infrações penais.
8. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo.
9. Da coisa julgada dos direitos coletivos *lato sensu*.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
4. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).

Direito Ambiental

1. Princípios do Direito Ambiental.
2. A Constituição Federal e o meio ambiente.
3. Repartição de competências em matéria ambiental.
4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Infrações ambientais.
5. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
6. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções.
7. Política Nacional de Meio Ambiente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental.
10. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental. Gestão de florestas públicas (Lei 11.284/2006).
11. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
12. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
13. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
14. Tombamento e proteção ambiental.
15. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário e Direito Financeiro

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.
6. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.
7. Vedações constitucionais.
8. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.
9. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
10. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
11. Regime de adiantamento.
12. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
13. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
14. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Especial

1. Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361 do Código Penal).
2. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores).
3. Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade.
4. Lei nº 8.137/90 – Crimes contra a ordem tributária.
5. Lei nº 8.666/93 (arts. 100 a 126) – Lei de Licitações.
6. Lei nº 9.504/97 - Normas para eleições.
7. Súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.
2. Contrato de emprego. Terceirização. Terceirização na Administração Pública.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
4. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
5. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.
6. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
9. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária.
10. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
11. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
12. Partes e procuradores. O *jus postulandi* na Justiça do Trabalho. Honorários de sucumbência. Justiça gratuita. Atos e termos processuais. Responsabilidade por dano processual. Nulidades. Preclusão.
13. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
14. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
15. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
16. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Legislação Municipal

1. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 129/1995.
2. Lei Orgânica do Município.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) Prefeitura do Município de Bertioga

Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga-SP – CEP 11250-117.

Horário: dias úteis – das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Telefone (13) 3319-8000 – dias úteis – das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Site: www.bertioga.sp.gov.br

2) Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062.

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis – das 8 às 18 horas.

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Bertioga, 03 de setembro de 2021.

Fabio B. Gomes Leite

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Cronograma Previsto

Evento	Data
Inscrições	De 27/09 até 11/11/2021
Envio de Títulos Doutorado e Mestrado	De 27/09 até 11/11/2021
Solicitação de Isenção	De 27/09 até 01/10/2021
Resultado da solicitação de Isenção	18/10/2021
Recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção	De 19 a 21/10/2021
Resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	25/10/2021
Encerramento das inscrições	11/11/2021
Vencimento do Boletim	12/11/2021
Publicação da lista de atendimento especial e PCD	18/11/2021
Recurso contra a lista de atendimento especial e PCD	De 22 a 24/11/2021
Resultado dos recursos contra a lista de atendimento especial e PCD	27/11/2021
Convocação para realização da prova objetiva e prático profissional	27/11/2021
Aplicação da prova objetiva e prático profissional	12/12/2021
Publicação do Gabarito	13/12/2021
Recurso contra o gabarito	De 15 a 17/12/2021
Resultado da Prova Objetiva e Divulgação dos habilitados, inabilitados, nota de corte e dos recursos contra o gabarito.	07/01/2022

O candidato deverá acompanhar as publicações.